



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**LEI N.º 1386/2015**

De 28 de agosto de 2.015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 421.808,71 (quatrocentos e vinte e mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

### **02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

#### **2575140202016 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3390300000 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0117 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública

R\$ 76.300,00

3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0317 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública (exerc. anterior)

R\$ 101.444,71

**SUBTOTAL**

**R\$ 177.744,00**

### **02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **1236560201023 - Construção e Ampliação de Creches**

4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0122 - Transferências de Convênios da Educação

R\$ 134.905,30

Fonte de Recursos: 0192 - Alienação de Bens

R\$ 109.158,70

**SUBTOTAL**

**R\$ 244.064,00**

**TOTAL**

**R\$ 421.808,71**

**Artigo 2º** - Para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 nas seguintes dotações:

I - Anulação da seguinte dotação orçamentária:

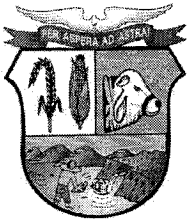
#### **09.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99999999999999 - Reserva de Contingência**

**9999999999 - Reserva de Contingência**

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila - Fone (66) 3431-1441 - Cep. 78.760-000- CNPJ.03.347.127/0001-70

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail: [prefguira\\_2005@hotmail.com](mailto:prefguira_2005@hotmail.com) - Guiratinga-Mato Grosso



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fonte de Recursos: 0117 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública

R\$ 76.300,00

**SUBTOTAL**

**R\$ 76.300,00**

**II - Saldo de Fonte de Recursos disponível do exercício anterior:**

Fonte de Recursos: 0317 - Contr. Custeio Serv. Ilumin. Pública (exerc. anterior)

R\$ 101.444,71

**SUBTOTAL**

**R\$ 101.444,71**

**III - Saldo de remanescente do programa PROINFANCIA, através do Convênio nº. 201515/2011 - FNDE celebrado entre este município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino a ser repassado no corrente exercício.**

Fonte de Recursos: 0122 - Transferências de Convênios da Educação

R\$ 134.905,30

**SUBTOTAL**

**R\$ 134.905,30**

**IV - Receita complementar, não prevista no orçamento vigente, referente a Alienação de Bens.**

fonte de recursos: 0192 - alienação de bens

R\$ 109.158,70

**SUBTOTAL**

**R\$ 109.158,70**

**TOTAL**

**R\$ 421.808,71**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1340/2014 de 30 dezembro 2014 e do anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 dezembro.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 28 de agosto de 2015.

**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e  
publicado por afixação, no lu-  
gar de costume. Na data supra.

*M. Moural*  
ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº

*170 / 2015*